

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 080/2025

CONTRATO Nº: 100/2023

PROCESSO: 2026001381

PREGÃO PRESENCIAL: 040/2023

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO
SUPERIOR - FIMES E ADVANCE
SYSTEM ELEVADORES LTDA,
CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A
SEGUIR.**

Por este Segundo Termo Aditivo, a FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR FIMES, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Me. JULIENE REZENDE CUNHA, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, portadora do CPF nº 036.690.796-45 e RG nº 3315365-4165284 SSP-GO, legitimada para o cargo pelo Decreto Municipal de Nomeação Nº 335, de 23 de Janeiro de 2025 e Termo de Compromisso e Posse, e de outro lado a empresa ADVENCE SYSTEM ELEVADORES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.296.500/0001-61, com sede na Rua 8 nº 41 Quadra F-13 Lote 03 Sala 2 Piso 2 Ed. Frederico Ozanan Setor Sul, Goiânia – GO, CEP 74083-020, neste ato representada por WEDSON CARLOS DA SILVA, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o Nº: 340.833.161-87, portador do RG Nº: 1541608 DGPC/GO,



residente e domiciliado na Rua Francisco Nascente Quadra 116 Lote 04, Vila Aurora, Goiânia - GO, CEP 74403-280, estabelecem os seguintes termos:

RESOLVEM celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES**, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/1993, e demais preceitos da legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As partes contratantes, em conformidade com o contido na Cláusula Terceira, item 3.1 do contrato de prestação de serviços n.º 100/2023 ora aditivado e Art. 57, inciso II da lei n.º 8.666/93, resolvem prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato de prestação de serviço de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores de todas as unidades da UNIFIMES, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, e devem ser realizados nos termos e condições da licitação na modalidade de pregão presencial nº 040/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 18 de dezembro de 2025, e término previsto para 17 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, nos estritos termos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DO SALDO

O valor global do termo aditivo é de R\$ 74.873,40 (Setenta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

Dividido da seguinte forma entre os itens:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	12	R\$4690,29	R\$56.283,48
2	12	R\$962,66	R\$11.551,92
3	12	R\$586,50	R\$7.038,00



	Total:	R\$74.873,40
--	--------	--------------

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato originário. O presente termo aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, e por estarem assim acordes, as partes assinam este termo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros/GO, 16 de dezembro de 2025.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES



ADVENCE SYSTEM ELEVADORES LTDA.

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente

1ª _____
CPF: 013.662.141-45




George

2^a

CPF:

701.889.781-51

JC

WS